



Mensagem ao Projeto de Lei nº 1.331, de 20 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que altera dispositivos das Leis Municipais nº 1.238/2025, nº 973/2023 e nº 1.231/2025, com o objetivo de promover ajustes na estrutura administrativa municipal, especialmente no que se refere aos cargos em comissão de Assessor Auxiliar, e Assessor de expediente, bem como à criação de cargo de coordenação no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A presente proposta contempla, em sua maior parte, a ampliação do quantitativo de cargos já existentes, não implicando, portanto, na criação de novos cargos de assessoramento, mas sim na adequação da estrutura administrativa à crescente demanda de serviços nas Secretarias Municipais, proporcionando melhores condições de organização, controle e execução das atividades administrativas.

A ampliação dos cargos de Assessor Auxiliar e de Assessor de Expediente visa fortalecer o suporte técnico e operacional das Secretarias, contribuindo diretamente para a melhoria da eficiência dos serviços públicos prestados à população.

No que se refere ao ajuste do subsídio do cargo de Assessor de Expediente de Gestão de Pessoas, a presente proposição tem por finalidade promover a padronização remuneratória, tendo em vista que referido cargo vinha percebendo valor inferior aos demais cargos de assessoramento de expediente existentes na estrutura administrativa municipal, apesar de desempenhar atribuições de mesma natureza e responsabilidade. Assim, a medida corrige distorção, observando os princípios da isonomia, razoabilidade e eficiência administrativa.





Adicionalmente, o Projeto de Lei prevê a criação do cargo de assessor em gestão de frota/controlador de veículo– SEMAS, medida que se mostra necessária diante da inexistência de tal função naquela Secretaria, diferentemente das demais, que já contam com estrutura semelhante.

A criação do referido cargo justifica-se especialmente em razão da ampliação da frota de veículos vinculada à SEMAS, demandando controle, organização, planejamento de uso, manutenção preventiva e corretiva, bem como acompanhamento sistemático das atividades relacionadas ao transporte, garantindo maior eficiência, economicidade e segurança na gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se que a implementação das medidas previstas neste Projeto de Lei está condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente, bem como à observância dos limites legais de despesa com pessoal, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa municipal, a melhoria da eficiência dos serviços públicos e a correção de distorções remuneratórias, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.





Projeto de Lei nº 1.331, de 20 de março de 2026.

Altera dispositivos das Leis Municipais nº 1.238/2025, nº 973/2023 e nº 1.231/2025, para ampliar o quantitativo de cargos em comissão de Assessor Auxiliar, Assessor de Expediente, ajustar subsídio, criar assessor em gestão de frota/control de veículo– SEMAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, II e III da Lei Municipal nº 1.238, de 08 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – O cargo de Assessor Auxiliar – SEMSAU passa a ter quantidade de 8 (oito) cargos.

II- O cargo de Assessor Auxiliar – SEMAS passa a ter quantidade de 06 (seis) cargos.

III- O cargo de Assessor Auxiliar – SEMECET passa a ter quantidade de 8 (oito) cargos.

Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal nº 1.231, de 11 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

II- O cargo Assessor de Expediente de Administração e Planejamento – SEMPLACAF passa a ter a quantidade de 03 (três)

Art. 3º A Lei Municipal nº 973, de 21 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O cargo de Assessor de Expediente de Gestão de Pessoas passa a ter subsídio fixo e único no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), assegurada a revisão geral anual nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal;

Art. 4º Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Ações Sociais - SEMAS, o cargo de comissão ou função gratificada de assessor em gestão de frota/control de veículo– SEMAS, que será remunerado no valor de





PREFEITURA DE
NOVA UNIÃO

um salário mínimo vigente a época, assegurada a revisão geral e anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, e cumprirá a carga horária semanal de 40h.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, observados os limites do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º A criação do cargo previsto nesta Lei observará os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que se refere aos arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21, ficando sua implementação condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e à estrita observância das normas de responsabilidade na gestão fiscal

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova União/RO, 20 de março 2026.

João José de Oliveira

Prefeito





Município de Nova União

00.699.197/0001-07
Rua: Independência, 1135
www.novauniao.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1331	20/03/2026

ID: **337631**

CRC: **8DD5E84E**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **LAIS FARIA DE OLIVEIRA**

Criação: **20/03/2026 12:01:09** Finalização: **20/03/2026 12:02:54**

Processo



Documento



MD5: **8B8985146C024BC8A4F2BB0C7097920F**

SHA256: **3BD93BAC9BF129BEB83EE12D015442C9D6D31CA3C2DF1EAD7D81E65272168BB6**

Súmula/Objeto:

Altera dispositivos das Leis Municipais nº 1.238/2025, nº 973/2023 e nº 1.231/2025, para ampliar o quantitativo de cargos em comissão de Assessor Auxiliar, Assessor de Expediente, ajustar subsídio, criar assessor em gestão de frota/control de veículo- SEMAS e dá outras providências.

INTERESSADOS

SEMPLACAF	NOVA UNIÃO	RO	20/03/2026 12:02:16
-----------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	20/03/2026 12:02:08
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novauniao.ro.gov.br informando o ID 337631 e o CRC 8DD5E84E.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).